



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER Nº /2016**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007 /2016**

**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Vereador Almir Fernando**  
**Relator: Vereador Eurico Freire**

**Ementa:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação de lixo por instituições de ensino no município de Recife.*

**COMENTÁRIO**

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º007/2016**, de autoria do **Vereador Almir Fernando**, para análise e emissão de parecer.

Trata-se de proposição que dispõe que a separação do lixo reciclável do orgânico é obrigatória para toda e qualquer instituição de ensino no município de Recife.

Ainda, que a separação deve ser feita pelas instituições de ensino de forma a incentivar a prática por parte dos estudantes - agindo de forma instrutiva e socialmente comprometida - e que o lixo orgânico e o lixo reciclável devem ser depositados em lixeiras diferenciadas, a fim de que a separação ocorra a partir dos estudantes e não da entidade isoladamente, permitindo assim que os mesmos tenham a separação de lixo como prática cotidiana.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER DO RELATOR**

No âmbito da competência desta Comissão não há porque fazer qualquer ressalva à aprovação deste Projeto de Lei. Apenas louvar o mérito e oportunidade dessa proposta.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO **vota com o parecer do Relator**, ou seja, pela **Aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2016**, de autoria do **Vereador Almir Fernando**.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2016.

Vereador Marco Aurélio (Solidariedade)  
Presidente

Vereador Almir Fernando (PC do B)  
Vice-Presidente

Vereador Marcos Menezes (DEM)  
Membro

Vereador Jairo Brito  
Membro

Vereador Eurico Freire (PV)  
**Membro Relator**